

**PROCESSO N.º 11022/2024-TJMA**  
**CONTRATO N.º 0011/2021 – TJMA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2018-TJMA**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0011/2021-TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CUJO OBJETO DO CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO (JANELA E SPLIT), COMPOSTO DE UNIDADE CONDENSADORA E/OU EVAPORADORA, COM POTÊNCIAS VARIÁVEIS DE 7.000 A 60.000 BTU'S.**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 257.545.483-20, portador da carteira de identidade RG n.º 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA MR SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, CNPJ sob o n.º 23.352.777/0001-10, sediada à Rua Rio Claro - Planalto Turu I, n.º 28, Complemento: quadra 1, Bairro: Planalto Turu I, São Luís/MA, CEP: 65.066-431, Telefone: (98) 3089-0082, [contato@mrservgerais.com.br](mailto:contato@mrservgerais.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **SR. MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade n.º 0124831219995 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 791.860.923-91, **RESOLVEM** celebrar o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0011/2021 - TJMA**, em observância ao disposto na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de 23,24% (vinte e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) ao valor atualizado do Contrato n.º 0011/2021 – TJMA, que corresponde a R\$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor do contrato após o acréscimo é de R\$ 315.622,44 (trezentos e quinze mil, seiscientos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), com parcelas mensais de R\$ 26.300,37 (vinte e seis mil, trezentos reais e trinta e sete centavos).

Item	Descrição	Capacidade e BTU/h	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Total Anual R\$
1	EVAPORADOR SPLIT CASSETE, MARCA DAIKIN	31000	9	R\$ 220,00	R\$ 1.980,00	R\$ 23.760,00
2	EVAPORADOR SPLIT HIGH WALL, MARCA DAIKIN	15400	2	R\$ 220,00	R\$ 440,00	R\$ 5.280,00
3	EVAPORADOR SPLIT HIGH WALL, MARCA DAIKIN	7500	4	R\$ 220,00	R\$ 880,00	R\$ 10.560,00
4	CONDESADOR MULTI-SPLIT TIPO VRV - MODEL RXYQ18PAYL8, MARCA DAIKIN	-	2	R\$ 795,00	R\$ 1.590,00	R\$ 19.080,00
CUSTO ESTIMADO					R\$ 4.890,00	R\$ 58.680,00

PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	23,24%	23,24%
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUAL – APÓS 4ª TERMO DE ADITIVO	R\$ 21.410,37	R\$ 256.942,44
VALOR TOTAL DO CONTRATO DESCONTADO ADITIVO DE 1,72%	R\$ 21.042,11	R\$ 252.523,03
VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO	R\$ 26.300,37	R\$ 315.622,44

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; **FUNÇÃO:** 02 – JUDICIÁRIA; **SUBFUNÇÃO:** 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; **PROGRAMA:** 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2024NE000736/TJMA**, emitida em 18/04/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

3.3. A **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal em observância à unidade orçamentária emissora da nota de empenho que albergou a aquisição: **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ; CNPJ 04.408.070/0001-34**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por meio da **DECISÃO – GP nº 30112024** e encontra amparo legal no inciso I, “b” c/c § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução – GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Assinado e datado eletronicamente

PAULO SERGIO VELTEN  
PEREIRA:25754548320

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**

Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

MARCIO ROGERIO  
SILVA  
RIBEIRO:79186092391

Assinado de forma digital por PAULO SERGIO  
VELTEN PEREIRA:25754548320

Dados: 2024.04.23 09:58:28 -03'00'

Assinado de forma digital por  
MARCIO ROGERIO SILVA

RIBEIRO:79186092391

Dados: 2024.04.19 17:27:53 -03'00'

**MÁRCIO ROGÉRIO SILVA RIBEIRO**

Representante Legal